

# Constituinte vota nova economia

Os pontos polêmicos sobre empresa nacional vão ficar para definição na lei ordinária

A Assembléia Nacional Constituinte aprovou ontem por 499 votos contra 16 e 5 abstenções a definição de empresa nacional conseguida em acordo do Centrão com a esquerda. Na futura Constituição deverá constar que são empresas nacionais as de capital nacional pertencentes a pes-

soas domiciliadas no País. Outra inovação é que a reserva de mercado para a indústria nacional estará incluída na nova Constituição, embora a especificação esteja sujeita a lei ordinária. Atualmente, a reserva de mercado protege apenas a indústria da informática. O Centrão tentou

ainda aprovar emenda segundo a qual essa lei teria a categoria de complementar, mas ela foi rejeitada por 305 votos contra 185 e 9 abstenções. A diferença é que a lei ordinária (como ficou no texto) pode ser aprovada por maioria simples, isto é, a maioria dos presentes de cada Casa

do Congresso, observada a exigência do quórum para deliberações; já a lei complementar precisa dos votos da maioria absoluta (metade mais um) das duas Casas, o que tornaria muito mais difícil o estabelecimento de proteção ou privilégios a empresas nacionais.

## Benefícios vão para lei ordinária

BRASÍLIA  
AGÊNCIA ESTADO

Empresa brasileira de capital nacional é aquela cujo controle efetivo esteja em caráter permanente sob a titularidade direta ou indireta de pessoas físicas domiciliadas e residentes no País ou de entidades de direito público interno. Entende-se por controle efetivo da empresa para fins deste parágrafo, a titularidade da maioria de seu capital votante e o exercício, de fato e de direito, do poder decisório para gerir suas atividades.

Esta é a definição aprovada ontem pela Constituinte, que deixou para a legislação ordinária estabelecer, temporariamente, eventual proteção ou benefício às empresas brasileiras de capital nacional. O Centrão ainda tentou aprovar emenda assinada pelo senador Albano Franco (PMDB-SE) e pelo deputado Luís Eduardo (PFL-BA), esclarecendo que essa lei teria a categoria de complementar, mas ela foi rejeitada por 305 votos, contra 185 e nove abstenções.

A diferença é que a lei ordinária (como ficou no texto) pode ser aprovada por maioria simples, ou seja, maioria dos presentes de cada Casa do Congresso. E a lei complementar precisa dos votos da maioria absoluta (metade mais um) das duas Casas, o que tornaria muito mais difícil a fixação de proteção ou privilégios a empresas nacionais.

Todas as lideranças partidárias decidiram-se, em plenário, de acordo com o texto resultante dos entendimentos para a modificação do artigo 200 do substitutivo do Centrão. Mesmo assim, os deputados João Cunha (FDT-SP) e Domingos

Juvenil (PMDB-PA) falaram contra. "O consenso é contrário aos interesses nacionais; ou ficamos com Tiradentes ou com Joaquim Silvério dos Reis", disse Cunha, que teve o apoio de apenas 14 constituintes.

A defesa do acordo foi feita pelos deputados Gastone Righi (PTB-SP) e Vladimir Palmeira (PT-RJ). "Procuramos soluções altas", afirmou o primeiro, para quem "foi escolhido o caminho que fortalece o capital nacional, mas que não repele o capital estrangeiro".

A sessão da Constituinte foi iniciada às 17 horas, com 45 minutos de atraso, o suficiente para que se completassem as discussões entre as lideranças para a votação dos pontos divergentes na Ordem Econômica. O líder do PMDB, Mário Covas, foi quem deu explicações complementares sobre os itens do acordo, principalmente em relação aos contratos de risco a exploração de petróleo. Nesse caso, valeu o texto da Sistematização considerado melhor do que o do Centrão. Nas disposições transitórias da futura Carta serão votados dispositivos que concilhem os contratos de risco já assinados, "para evitar prejuízos à Petrobrás e às empresas detentoras desses contratos". Novos contratos serão proibidos, embora o Centrão deva propor emendas alterando o estabelecido.

A empresa nacional, de capital brasileiro, terá preferências como fornecedora de bens e serviços ao Poder Público. Na votação da Constituinte, foi restabelecido o texto da Sistematização, ligeiramente diferente do do Centrão, que fala em "empresa brasileira", enquanto o da Sistematização trata de "empresa nacional".

No debate sobre a matéria surgiram dúvidas quanto a terminologia, já que, pouco antes, havia sido aprovada uma fusão de emendas determinando o conceito de empresa nacional, em que se faz referência à questão de seu capital. Esclarecendo, o relator Bernardo Cabral disse que na redação final haverá um ajustamento, para que figure no texto, ao invés de "empresa nacional", a expressão "empresa brasileira de capital nacional".

A Constituinte definiu também o campo de atuação do Estado na atividade econômica. A intervenção estatal só será permitida quando comprovadamente necessária para atender aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo. Dependerá de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias de empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquia ou fundação pública.

A Constituinte decidiu ainda jogar para a legislação ordinária a regulamentação das relações da empresa pública com o Estado e a economia. Ficou ainda para a legislação ordinária a aprovação de medidas para reprimir o abuso do poder econômico que tenha por objetivo a denominação de mercados, a eliminação da concorrência e o aumento arbitrário dos lucros. Os chamados crimes do colarinho branco também serão tratados por lei ordinária.

A definição da atividade de grilagem provocou a suspensão da sessão, a pedido dos líderes partidários, que justificaram a necessidade de novas negociações. O presidente Ulysses Guimarães marcou o início da sessão de hoje para as 14h30.



Suspensa a sessão, Ulysses marca o reinício dos trabalhos constituintes para as 14h30 de hoje

## Atritos, mas acordo acaba saindo

BRASÍLIA  
AGÊNCIA ESTADO

Depois de uma reunião de mais de cinco horas, ontem, no gabinete do líder do PMDB, Mário Covas, os representantes do Centrão e dos demais partidos chegaram finalmente a um acordo sobre o primeiro capítulo da Ordem Econômica da futura Carta. O encontro foi tumultuado, com discussões acaloradas e atritos verbais entre parlamentares. Até o senador Mário Covas ameaçou, duas vezes, abandonar as negociações, especialmente quando o deputado João Cunha (PMDB-SP), que compareceu a poucas sessões, quis voltar as discussões para aspectos que já haviam sido acertados.

"Vivaz", como o próprio senador paranaense definiu, foi a discussão entre Jarbas Passarinho e o deputado Delfim Netto, ambos do PDS, sobre contrato de risco. Apesar de concordar com a preservação dos contratos já firmados, o senador é contra esse tipo de concessão

e não cedeu aos argumentos de Delfim.

A reunião começou às 10h15, aparentemente tranqüila, com a leitura dos "salvos", como têm sido chamados os quadros comparativos das emendas do Centrão e do projeto da Comissão de Sistematização. Os entendimentos mantidos desde a semana passada entre as partes funcionaram como ponto de partida para o acordo com relação à definição de empresa nacional. Mas o Centrão, por meio do deputado Luiz Roberto Ponte, insistiu que ela fosse feita através de lei complementar, que exige o quórum da maioria absoluta das duas casas do Congresso para aprovação. Foi nessa altura que o clima esquentou. O senador Mário Covas e Severo Gomes, assim como os deputados Roberto Freire e Luiz Salomão, recusavam a proposta e argumentavam que a reversão da questão para lei visava impedir a concretização de empresa nacional.

Pacificados os ânimos, a discussão voltou a ser acalorada quando começou o exame da questão da mineração. O Centrão defendeu sua exploração também pelo capital estrangeiro, procurando provar as vantagens da abertura do setor. Mas a esquerda voltou a contradi-

O Centrão foi obrigado a recuar, invocando antiga proposta do senador Severo Gomes, de nacionalizar a mineração apenas nas faixas de fronteiras e terras indígenas. O deputado comunista Roberto Freire achou boa a idéia, provocando o que deve ter sido o momento mais tenso da reunião.

Como o Centrão foi derrotado, mostrando não ter número para aprovar qualquer dispositivo sem ser através do entendimento, suas lideranças chegaram enfraquecidas às negociações. Isso ficou claro na reunião de ontem, na qual o grupo suprapartidário não aprovou uma só das duas propostas.

## O texto aprovado

Esta é a íntegra dos dispositivos aprovados ontem pela Assembléia Nacional Constituinte:

- Artigo 177 - Da Ordem Econômica e Financeira, Capítulo I - Dos Princípios Gerais, Da Intervenção do Estado, do Regime de Propriedade do Subsolo e da Atividade Econômica.
- Artigo 195 - A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:
  - I - Soberania nacional;
  - II - Propriedade privada;
  - III - Função social da propriedade;
  - IV - Livre concorrência;
  - V - Defesa do consumidor;
  - VI - Defesa do meio ambiente;
  - VII - Redução das desigualdades regionais e sociais;
  - VIII - Busca do pleno emprego;
  - IX - Tratamento favorável para as empresas brasileiras de capital nacional de pequeno porte.

Parágrafo único - É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

Artigo 196 - Será considerada empresa brasileira constituída sob as leis brasileiras e que tenha no País sua sede e administração.

Parágrafo 1º - Empresa brasileira de capital nacional é aquela cujo controle efetivo esteja em caráter permanente sob a titularidade direta ou indireta de pessoas físicas domiciliadas e residentes no País ou de entidades de direito público interno. Entende-se por controle efetivo da empresa, para fins deste parágrafo, a titularidade da maioria de seu capital votante e o exercício, de fato e de direito, do poder decisório para gerir suas atividades.

Parágrafo 2º - A empresa brasileira de capital nacional poderá gozar, na forma da lei,

de proteção e benefícios especiais temporários para desenvolver atividades por esta consideradas estratégicas para a defesa nacional ou imprescindíveis ao desenvolvimento do País.

Parágrafo 3º - A Lei prevista no parágrafo anterior, que considere um setor imprescindível para o desenvolvimento tecnológico nacional, poderá ainda com relação à empresa brasileira de capital nacional, entre outras condições e requisitos:

- a) exigir que o controle referido no parágrafo 1º se estenda às atividades tecnológicas da empresa, assim entendido o exercício, de fato e de direito, do poder decisório para desenvolver ou absorver tecnologia, na forma por ela estabelecida;
- b) determinar percentuais de participação no capital das pessoas físicas domiciliadas e residentes no País ou entidades de direito público interno.

Parágrafo 4º - Na aquisição de bens e serviços, o Poder Público dará tratamento preferencial à empresa nacional.

Artigo 197 - A lei disciplinará, com base no interesse nacional, os investimentos de capital estrangeiro, incentivará os reinvestimentos e regulará a remessa de lucros.

Artigo 198 - Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, a exploração direta pelo Estado de atividade econômica só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme definido em lei.

Parágrafo 1º - Somente por lei específica, a União, o estado, o Distrito Federal ou o município criará empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia ou fundação pública. A empresa pública, a sociedade de economia mista e outras entidades que explorem atividade econômica sujeitam-se ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto às obrigações trabalhistas e tributárias. Depende de

autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias dessas entidades, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada.

Parágrafo 2º - As empresas públicas e as sociedades de economia mista não poderão gozar de privilégios fiscais não extensivos às do setor público.

Parágrafo 3º - A lei regulamentará as relações da empresa pública com o Estado e a sociedade.

Parágrafo 4º - A lei reprimirá o abuso do poder econômico que vise a dominação dos mercados, a eliminação da concorrência e o aumento arbitrário dos lucros.

Parágrafo 5º - A lei, sem prejuízo da responsabilidade individual dos dirigentes da pessoa jurídica, estabelecerá a responsabilidade desta, sujeitando-a às punições compatíveis com a sua natureza, nos atos praticados contra a ordem econômica e financeira e a economia popular.

Artigo 199 - Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

Parágrafo 1º - A lei apoiará e estimulará o cooperativismo e outras formas de associativismo.

Parágrafo 2º - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienação da administração pública direta e indireta, nos três níveis de governo, serão contratados mediante processo de licitação que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam as obrigações de pagamento mantidas as condições essenciais da proposta, nos termos da lei, a qual somente permitirá as exigências de qualificações técnicas e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

## Militares não vão interferir, diz brigadeiro

BRASÍLIA  
AGÊNCIA ESTADO

O ministro da Aeronáutica, brigadeiro Octávio Moreira Lima, confirmou ontem a posição dos chefes militares de neutralidade em relação à votação da Ordem Econômica pela Constituinte. "O que queremos, nessa matéria, é apenas um acordo entre as partes, de forma que saia um dispositivo que preserve a soberania nacional e que nossas riquezas fiquem efetivamente sob controle nacional", explicou.

Sobre a questão da exploração de minerais, o ministro alertou para que não haja "concessão de privilégios a nenhum grupo". E disse que não vê problemas na participação de multinacionais no setor, "desde que o governo exerça controle".

O brigadeiro Moreira Lima e o chefe do Emfa, Paulo Camarinho, receberam realmente a visita e um documento da Frente Parlamentar Nacionalista. Mas não fizeram nenhuma apreciação sobre seu conteúdo nem disseram que apoiavam o Centrão ou a Sistematização. Pelo contrário, conforme comentou ontem o ministro da Aeronáutica, por se tratar de um assunto complexo, envolvendo itens em que eles, militares, não são especialistas, a atitude mais sensata foi a de defender um acordo.

No Exército e na Marinha não houve contatos dos integrantes da Frente Parlamentar Nacionalista com os ministros Leônidas Pires Gonçalves e Henrique Sabóia. Os dois também preferem uma solução intermediária entre as propostas do Centrão e da Comissão de Sistematização. "Nem oito nem 80", comentou um oficial, sugerindo que havia radicalizações em ambos os textos. Outros oficiais revelaram que os ministros militares, ao adotar posição neutra, não queriam ser responsabilizados, no futuro, caso o modelo econômico adotado não funcionasse.

## Reserva de mercado se estende a toda indústria

As decisões adotadas ontem pela Constituinte, no capítulo da ordem econômica, introduzem importantes inovações em relação à legislação atual. A principal delas é a que eleger a reserva de mercado para a indústria nacional como dispositivo constitucional, embora a especificação esteja sujeita à lei ordinária. Atualmente, a reserva de mercado, instituída por lei ordinária, protege apenas a indústria de informática.

A nova Constituição também disciplina a política tecnológica do País, estabelecendo vantagens para a empresa brasileira de capital nacional que atuar num setor considerado imprescindível ao desenvolvi-

mento tecnológico da Nação.

Também inova a futura Carta constitucional ao definir dois tipos de empresa: a brasileira, constituída sob as leis brasileiras e que tenha no País sua sede e administração — que será a empresa de capital estrangeiro sediada no País — e a empresa brasileira de capital nacional. Esta terá seu efetivo controle em caráter permanente sob a titularidade direta ou indireta de pessoas físicas domiciliadas e residentes no País ou de entidades de direito público interno. A diferença se faz na medida em que a nacional receberá incentivos e estímulos não estendidos à empresa estrangeira.



Transportadores e revendedores de combustível desfilam diante do Congresso Nacional

## "Lobby" chega de caminhão-tanque

BRASÍLIA  
AGÊNCIA ESTADO

O Congresso foi cercado ontem por cem caminhões-tanque cobertos de bandeiras verde-amarelas e palavras de alerta aos parlamentares. Era o lobby dos transportadores, revendedores e retalhistas de combustíveis pressionando a Cons-

tituinte a votar em favor de seus interesses.

Eles querem maior participação no mercado, sem os limites impostos pela portaria do Conselho Nacional de Petróleo, que fixa em 20 mil litros por cliente a venda máxima dos postos. "Quando o cliente cresce, ficamos impedidos de vender mais e somos obrigados a repassar o produto para os distribuidores", explicou Álvaro Duarte, um dos coordenadores do movimento, que também defende a livre iniciativa e a limitação da interferência do Estado na economia.

Nas mesas do cafezinho da Câmara, de forma mais discreta, foram espalhados milhares de panfletos dos defensores da nacionalização da distribuição dos derivados do petróleo.

Depois de tantos anos, a História finalmente faz justiça ao Jeca Tatú, talvez o nosso maior estadista. Ainda é tempo. Se todos lutarmos e nos esforçarmos, ainda poderemos fazer deste país um imenso e soberano País.

João Mellão Neto é jornalista e secretário municipal da Administração

### JOÃO MELLÃO NETO

Exemplo de países e estados explorados por multinacionais: EUA, Alemanha, Japão, Taiwan, Singapura, São Paulo.

Exemplo de países e estados não explorados por multinacionais: Albânia, Tanzânia, Moçambique, Bangladesh, Plaut.

No início da década de 80, o sociólogo Paulo Martins, nacionalista convicto, redigiu um livro de grande sucesso: Um Dia na Vida do Brasileiro. Nele contava a história de um cidadão brasileiro que acordava pela manhã ao som de um despertador suíço, escovava os dentes com uma pasta Kolynos, fazia seu desjejum com cereais da Kellogg, ligava seu automóvel Volkswagen e partia rumo ao seu emprego na Phillips, não sem antes cruzar com inúmeros out-doors de produtos de consumo produzidos por empresas também estrangeiras. "O Brasil está tomado pelas multinacionais!", bradava Martins, imbuído de sua sagrada tra nacionalista.

lista. O Herinho causou grande furor. Jogamos os gringos ao mar!

Imagina-se como seria o dia ideal do Brasileiro, caso esta fosse uma nação "livre", "soberana", "independente", como queria o sociólogo? Brasileiro acordado pela manhã ao canto do galo. Após observar o sol, ele avalia que sejam, mais ou menos, 8 horas da manhã. Procura o interruptor de luz mas não o encontra. Afinal, em boa hora, os guardiões da Pátria impediram a entrada da Light no Brasil. Acende uma vela para melhor barbear-se com o seu legítimo facão made in Brazil. Após escovar os dentes com sabão de banha, dirige-se à garagem onde o espera sua charrete, puzada por dois jegues, brasileiros natos. Após ultrapassar o portão, Brasileiro reflete: afinal por que essa pressa, já que eu não tenho mesmo emprego nenhum? Volta para a cama e dorme, não sem antes recitar alguns versos do hino nacional. Nada como viver em uma nação livre e independente!

As multinacionais, cruéis, ambiciosas, são realmente um grande

## Os patrioteiros

ma, ao País. Se Juscelino, em sua imprudência, não tivesse aberto as portas do Brasil à sua sanha, viveríamos, sem dúvida, muito melhor. O ABC, por exemplo, ao invés de toda a sua poluição, seria uma agradável reserva ecológica, regando os olhos daqueles que, em seus túburis, estariam dirigindo-se ao balneário de Santos. Como era boa a vida naqueles tempos, quando não havia televisão e a família se reunia à luz do lampião para os serões literários! Teríamos ao menos o direito de morrer como brasileiros, infectados por vírus brasileiros, que trataríamos com remédios genuinamente nacionais, como o ipê roxo, o zarope São João e o licor de jurubeba.

São Paulo seria uma cidade, sem dúvida, muito menor e mais tranqüila, já que os Lulas da vida teriam permanecido famintos em seus Garanhus pernambucanos. O progresso, sem as mãos e o know-how estrangeiro, tardaria, mas acabaria chegando. A essa altura, por exemplo, poderíamos estar construindo a Santos-Jundiaí com

tecnologia autóctone, cujas locomotivas, a vapor, apitariam, orgulhosamente, em homenagem ao espírito empreendedor da brasilidade.

Estrangeiro, aqui, só entraria com visto de turista, atraído pelo exotismo de nosso povo, a exuberância de nossas selvas e a graça de nosso artesanato.

Intercâmbio cultural ou científico só poderia ser feito com as nações que também fossem livres e independentes como nós. Aprenderíamos novas técnicas agrícolas com a Tanzânia, mandaríamos nossos estudantes adquirir noções de urbanismo em Moçambique e ciências sociais na Albânia. Fidel Castro, quem sabe, poderia nos exportar indústrias de tabaco, além de arejar nossas mentes com o exemplo de regime democrático implantado em sua avançada ilha.

O Brasil, imenso e livre, seria uma nação feliz. Nada de indústrias poluentes, bens de consumo supérfluos, congestionamentos de tráfego, inchamento das cidades, filas nos pontos de ônibus, nos gu-